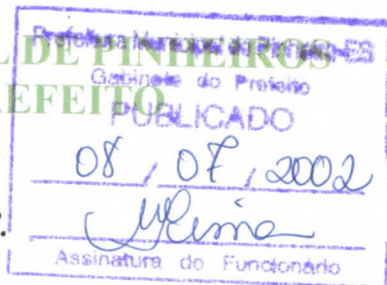




PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 0699/2002
De 08 de julho de 2002.



“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo,

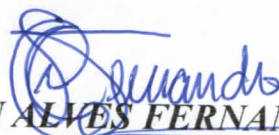
FAÇO SABER que a Câmara Municipal Aprovou e eu Sanciono a seguinte lei,

Art. 1º - Fica denominado como Rua **“JOSIAS NUNES DE OLIVEIRA”**, o Logradouro Público que tem início na Rua Antonio Andrade seguindo até o início do perímetro rural, do Distrito de São João do Sobrado, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiros-ES
Em 08 de julho de 2002.


GILDEVAN ALVES FERNANDES
Prefeito Municipal


NILSON ARAUJO DA SILVA
Sec. Adm. Finanças